



MEMORIAL DESCRITIVO

1.METODOLOGIA:

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A metodologia adotada compreenderá as seguintes etapas:

- * Levantamento das necessidades das Secretarias Municipais participantes;
- * Definição das especificações técnicas e quantitativos estimados dos materiais de higiene pessoal;
- * Elaboração do Termo de Referência contendo todas as condições da contratação;
- * Realização de pesquisa de preços para obtenção de valores de mercado;
- * Publicação do edital e realização do certame eletrônico;
- * Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- * Formalização da Ata de Registro de Preços;
- * Solicitação e fornecimento parcelado dos materiais conforme demanda das Secretarias;
- * Fiscalização e acompanhamento da execução contratual por servidor designado pela Administração Municipal.

A execução do fornecimento ocorrerá de forma contínua e parcelada, conforme a necessidade da Administração, garantindo maior controle dos estoques, redução de desperdícios e melhor gestão dos recursos públicos.

2.DESCRICÃO E CARACTERISTICAS DOS OBJETOS

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Passos/MG.

Os objetos deverão possuir características compatíveis com os padrões de qualidade e segurança exigidos para utilização em ambientes administrativos, educacionais, sociais e operacionais da Administração Pública Municipal.

Os materiais deverão atender às seguintes características gerais:

- * Produtos novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização;
- * Qualidade adequada para uso contínuo e diário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)3522 - 7012 – sedest@passos.mg.gov.br

- * Embalagens íntegras, resistentes e apropriadas ao acondicionamento dos produtos;
- * Identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, quando aplicável;
- * Conformidade com normas técnicas e sanitárias vigentes;
- * Produtos entregues sem avarias, defeitos ou irregularidades.

Os itens poderão compreender, conforme necessidade da Administração:

- * Sabonetes;
- * Papel higiênico;
- * Creme dental;
- * Escovas de dentes;
- * Shampoo;
- * Condicionador;
- * Absorventes;
- * Fraldas descartáveis;
- * Lenços umedecidos;
- * Outros materiais de higiene pessoal correlatos.

As especificações técnicas detalhadas, quantitativos estimados e condições de fornecimento estarão descritos no Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório.

3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no levantamento das necessidades realizadas pelas Secretarias Municipais participantes, considerando o consumo médio dos exercícios anteriores, a demanda contínua das unidades administrativas e operacionais, bem como a previsão de utilização durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

A estimativa levou em consideração:

- * Número de servidores, colaboradores e usuários atendidos pelas Secretarias;
- * Consumo mensal dos materiais de higiene pessoal;
- * Necessidade de manutenção contínua do abastecimento das unidades municipais;
- * Atendimento das atividades administrativas, sociais, educacionais e operacionais;
- * Prevenção de desabastecimento e interrupção dos serviços públicos;
- * Possibilidade de aumento da demanda durante a vigência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)3522 - 7012 – sedest@passos.mg.gov.br

Os quantitativos previstos possuem caráter estimativo, podendo variar conforme as necessidades efetivas da Administração Municipal, não gerando obrigatoriedade de contratação total dos itens registrados, nos termos da legislação vigente.

4. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo da presente contratação compreende os servidores públicos municipais, colaboradores, usuários dos serviços públicos e população atendida pelas Secretarias Municipais contempladas neste processo, incluindo o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária e Abastecimento e Secretaria Municipal de Educação.

Os materiais de higiene pessoal serão destinados ao uso diário nas unidades administrativas, educacionais, sociais e operacionais do município, visando garantir condições adequadas de higiene, saúde, segurança e bem-estar aos usuários e profissionais envolvidos nos atendimentos e atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

5. TRANSPORTE

O transporte dos materiais de higiene pessoal será de inteira responsabilidade da empresa contratada, incluindo custos com frete, carga, descarga, seguro, mão de obra e demais despesas necessárias para a entrega dos produtos.

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Passos/MG, conforme solicitações emitidas pela Administração, em dias e horários previamente estabelecidos.

Os produtos deverão ser transportados em condições adequadas de acondicionamento e conservação, garantindo a integridade, qualidade e segurança dos itens até o momento da entrega, evitando danos, contaminações ou qualquer comprometimento das características dos materiais.

A contratada deverá observar todas as normas aplicáveis ao transporte e manuseio dos produtos, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos, perdas ou irregularidades ocorridas durante o deslocamento e entrega dos materiais.

6. AVALIAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)3522 - 7012 – sedest@passos.mg.gov.br

A avaliação técnica dos materiais de higiene pessoal será realizada pela equipe responsável designada pela Administração Municipal, no ato do recebimento dos produtos, observando-se a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório.

Serão avaliados, entre outros, os seguintes critérios:

- * Qualidade dos materiais fornecidos;
- * Compatibilidade com as especificações técnicas exigidas;
- * Integridade das embalagens;
- * Condições de conservação e armazenamento dos produtos;
- * Prazo de validade, quando aplicável;
- * Identificação do fabricante, lote e demais informações obrigatórias;
- * Ausência de defeitos, avarias ou irregularidades;
- * Atendimento às normas técnicas e sanitárias vigentes.

A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os produtos que estiverem em desacordo com as exigências estabelecidas, ficando a empresa contratada obrigada a realizar a substituição dos itens sem ônus adicional ao Município, dentro do prazo estipulado pela fiscalização contratual.

A fiscalização e acompanhamento da execução contratual serão realizados por servidor formalmente designado, competindo-lhe verificar o fiel cumprimento das condições estabelecidas na contratação.

7.CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

Os materiais de higiene pessoal deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Passos/MG, mediante emissão de autorização de fornecimento expedida pela Administração Municipal.

As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pelas Secretarias solicitantes, em dias úteis e dentro do horário de funcionamento da Administração, conforme previamente definido no instrumento convocatório e/ou Termo de Referência.

A empresa contratada deverá:

- * Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos;
- * Entregar os produtos em perfeitas condições de uso e conservação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065

(35)3522 -7012– sedest@passos.mg.gov.br

-
- * Garantir que os materiais estejam devidamente embalados, identificados e protegidos contra danos durante o transporte;
 - * Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com frete, carga, descarga e demais custos relacionados à entrega;
 - * Substituir, sem ônus para a Administração, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas, com defeitos, avarias ou fora do prazo de validade adequado.

O recebimento dos materiais será realizado provisoriamente no ato da entrega e definitivamente após conferência e avaliação pela equipe responsável, que verificará a conformidade dos itens com as especificações técnicas e quantitativos solicitados.

A Administração poderá recusar produtos que não atendam às exigências estabelecidas no processo licitatório, ficando a contratada obrigada à imediata regularização do fornecimento.

Passos/MG, 19 Maio de 2026.

Rosely de Melo Grillo

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social